DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Defesa Civil 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.335, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
(republicado por erro material)

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a ampliação de carga horária de servidor;

DECRETA:

Art. 1° Fica ampliada a carga horária do Servidor **JANAINA KFOURI CALISSI**, RG. ***.***.***-* SSP/XX, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO,** de provimento efetivo, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 1.640, de 30 de janeiro de 2006, a partir de 15 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1° de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de março de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.336, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

FIXA TARIFA DE SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia-SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.111, de 04 de novembro de 1994 e suas alterações posteriores, e do Regulamento do SAAE, Decreto nº 4.629/2014, especialmente o artigo 2º, inciso XII:

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de serviços específicos prestados pelo SAAE, passa a vigorar nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de março de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I – TARIFAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
I- Ligação de água com fornecimento de material pelo SAAE para instalação do cavalete	R$700,00
II- Ligação de água com fornecimento do kit cavalete pelo consumidor	R$200,00
III- Religação de água cortada na rua ou calçada com fornecimento de material pelo SAAE para instalação do cavalete	R$700,00
IV- Religação de água cortada na rua ou calçada com fornecimento de material pelo consumidor	R$200,00
V – Mudança de local de Cavalete com aproveitamento dos componentes do cavalete existente	R$ 200,00
VI- Mudança de local de Cavalete com fornecimento dos materiais pelo SAAE	R$700,00
VII- Ligação à Rede de Esgoto	R$ 60,00
VIII- Troca de registro no cavalete	R$ 30,00
IX- Religação de Água cortada	R$ 50,00
X- Tarifa de Religação de Esgoto	R$ 60,00
XI- Desobstrução de Esgoto	R$ 50,00
XII - Inutilização de Ponto de Ligação de Água	R$ 30,00
XIII- Inutilização de Ponto de Ligação de Esgoto	R$ 50,00

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
Processo Licitatório n° 0070/2025
Processo Administrativo n° 0070/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa

de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria para manutenção dos prédios da secretaria municipal de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 27/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 24 de março de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA - DEFESA CIVIL DE SEVERINIA – SP

PLANCON

COMPDEC
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Janeiro
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO 4
1.1.Política nacional de proteção e defesa civil – PNPDEC 5
1.2. O sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC..... .6
1.3. Importância do Plano de Contingência.....9
1.4. Elementos básicos do PLANCON 10
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL 11
2.1. História 11
2.2.Aspectos gerais da cidade..... 12
2.3.Geologia... 13
2.4.Geomorfologia..... 13
2.5.Pedologia... 14
2.6.Clima.. 14
2.7.Pluviosidade. 15
2.8.Recursos hídricos.. 15
2.9.Vegetação 16
2.10.Uso e ocupação do solo.. 16
2.11.Dinâmica populacional.....18
2.12. Bacia Hidrográfica.....19
3. O PLANCON DE SEVERÍNIA.....23
3.1. Instruções para uso do plano.....23
3.2. Instruções para manutenção do PLANCON.....23
3.3. Finalidade.....24
3.4. Instruções para manutenção do PLANCON.....24
3.5. Situação.....24
3.6. Pressupostos de planejamento.....25
3.7. Operações.....25
3.8. Critérios e Autoridade.....38
3.9. Critérios para ativação.....38
3.10. Autoridade e critérios para ativação.....39
3.11. Desmobilização e critérios de desmobilização.....39

3.12. Autoridade para desmobilização e procedimentos.....40
3.13. Fases.....40
3.14. Pré-desastre.....40
3.15. Identificação dos riscos.....40
3.16. Monitoramento, alerta, alarme, acionamento de recurso e mobilização edeslocamento dos recurso.....41
3.17. Atribuições específicas.....41
3.18. Coordenação, comando e controle.....42
3.19. Organograma.....43
3.20. Localização dos centros de recebimento, abrigo e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.....43
4. SIDEC.....46
5. ATOS OFICIAIS DA COMPDEC.....48
6. CRONOGRAMA DE AÇÕES.....54
7. CONCLUSÃO.....57

1. **INTRODUÇÃO**

Inicialmente, é importante apresentar e estabelecer alguns conceitos e significados, principalmente quanto ao símbolo da Defesa Civil (Figura 1):



Figura 1. Símbolo da Defesa Civil.
Fonte: Sidec, 2023.

O triângulo equilátero representa a cooperação de todos, a união de esforços, com o objetivo de proteger a vida. A base desse triângulo representa a segurança e estabilidade. Os dois vértices representam a prevenção e a ação, medidas fundamentais para a proteção de toda a população. As mãos estilizadas representam o cuidado e o amparo com a população em geral. A cor azul remete à tranquilidade, ao equilíbrio e à serenidade necessária a todos na realização dessas atividades. A cor laranja traduz o calor humano e a solidariedade, além de ser a simbologia oficial das ações de Proteção e Defesa Civil. Sendo assim, conforme representatividade, verifica-se que a Defesa Civil deve ocorrer por meio de uma gestão integrada, conforme demonstra a Figura 2.



Figura 2. Gestão integrada em Proteção e Defesa Civil.
Fonte: Elaboração SEDEC/MI, 2017.

Sendo assim, a elaboração de um Plano de Contingência com vistas ao atendimento das necessidades do município de Severínia, tende a auxiliar na execução das ações, principalmente para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente, que envolve a prevenção, mitigação preparação, resposta e recuperação, configurando uma gestão integrada em proteção e defesa civil, conforme representado na Figura 2.

Portanto, em Severínia, com vistas à intensificação desses processos, foi criada legislação específica quanto à Defesa Civil, sendo:

- LEI MUNICIPAL N. 2.255, DE 03 DE AGOSTO DE 2017, QUE "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 6.300, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL".
- DECRETO Nº 6.310, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "ALTERA OS REPRESENTANTES DA COMPDEC, DESIGNADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.980, DE 08 DE MARÇO DE 2024".
- DECRETO N° 6.311, 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SEVERÍNIA".

Em função do exposto, elaborou-se o presente plano, que visa a promoção de ações de contingência no âmbito do município de Severínia, porém, levando-se em consideração, inclusive, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC

1.1. Política nacional de proteção e defesa civil – PNPDEC

A PNPDEC é o marco doutrinário da proteção e defesa civil no Brasil, expresso pelas diretrizes e objetivos instituídos na política e que devem ser seguidos por todos os membros do SINPDEC.

Norteia os programas, planos e projetos que tratam da temática e define as competências dos entes federados.

A PNPDEC deve se integrar às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável, dando indicações fundamentais das principais políticas que se relacionam com a Gestão de Riscos.

Estabelece ainda uma abordagem sistêmica para a gestão de risco, dentro das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Como abordagem sistêmica deve-se considerar que as ações possuem relação entre si, e jamais ocorrem de maneira isolada. Ou seja, mesmo em momentos de recuperação, por exemplo, a perspectiva da prevenção deve estar presente. É a isto que se refere o Marco de Sendai quando menciona a máxima "Reconstruir Melhor que Antes". A figura 3 ilustra como ocorre a PNPDEC.



Figura 3. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Fonte: Elaboração SEDEC/MI, 2017

1.2. O sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC

A Proteção e Defesa Civil é organizada por meio de um sistema, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. A Lei 12.608/12 define a composição do SINPDEC com diferentes órgãos públicos responsáveis por sua gerência, prevendo ainda a possibilidade de participação da sociedade, conforme definido no Artigo 11:

Art. 11. O SINPDEC será gerido pelos seguintes órgãos:

I - órgão consultivo: CONPDEC;

II - órgão central, definido em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de coordenar o sistema;

III - os órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil; e

IV - órgãos setoriais dos 3 (três) âmbitos de governo.

Parágrafo único. Poderão participar do SINPDEC as organizações comunitárias de caráter voluntário ou outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil.

Constitui-se pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, que por sua vez é formado por diversos representantes dos órgãos setoriais federais. Trata-se de uma instância consultiva que discute, orienta e indica o órgão central em suas decisões dentro do sistema.

a. Órgão central

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MI atua como órgão central do SINPDEC, e faz parte da estrutura do Ministério da Integração Nacional – MI. Como órgão central é responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional. Seu organograma, definido pelo Decreto 8.161/13 está constituído conforme a Figura 4.

b. Órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil

A Lei 12.608/12 não define hierarquia nem estrutura mínima para esses órgãos, de maneira que Estados e Municípios possuem autonomia para definir como organizam sua área de proteção e defesa civil dentro da administração pública local. Assim, há locais em que esses órgãos se constituem em secretarias específicas, e outros em que se integram à estrutura de outras secretarias ou ao gabinete do prefeito, por exemplo. Independente da forma, Estados e Municípios devem responder pelas competências definidas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"



Figura 4. Estrutura da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Fonte:Decreto nº 8980, de 01 de fevereiro de 2017.

c. Órgãos setoriais dos três âmbitos de governo

Embora também em relação aos órgãos setoriais, a Lei 12.608/12 não defina diretamente quais sejam e como atuam, pode-se considerar que estes sejam, principalmente, os responsáveis pelas políticas públicas setoriais ali mencionadas: "políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia", além de outros órgãos.

d. Organizações comunitárias e sociedade civil

Em parágrafo único a Lei 12.608/12 abre a possibilidade para que organizações comunitárias de caráter voluntário e outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil possam também participar do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Sua participação pode se dar pela composição paritária nos Conselhos ou ainda se vinculando localmente às ações de gestão de risco a critério de cada órgão municipal.

1.3. Importância do Plano de Contingência

O presente Plano de Contingência - PLANCON funciona como um planejamento da resposta e por isso, deve ser elaborado na normalidade, quando são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas na ocorrência do desastre. Por sua vez, na etapa de resposta, tem-se a operacionalização do plano de contingência, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado a situação real do desastre.

Contingência: é a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado. Nesse contexto, a PNPDEC atribui a responsabilidade pela execução do Plano de Contingência – PLANCON aos Municípios. Aos Estados e União cabe a função de apoiar a execução local, a exemplo da criação, pelo governo federal, de um módulo específico de registro dos planos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

Assim, elaboração e a execução do plano de contingência contribui diretamente para que o município cumpra com suas atribuições com relação às seguintes competências previstas na Lei 12.608/12, Artigo 8º:

• Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança (Inciso VIII).

• Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres (Inciso IX).

• Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre (Inciso X).

• Realizar regularmente exercícios simulados, conforme plano de contingência de Proteção e Defesa Civil (Inciso XI).

• Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre (Inciso XII).

• Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres (Inciso XIII).

• Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas (Inciso XV).

Sendo assim, o presente PLANCON é um "Documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção e análise de um ou mais cenários de risco de desastres e estabelece os procedimentos para ações de monitoramento (acompanhamento das ameaças), alerta, alarme, fuga, socorro, assistência as vítimas e restabelecimento de serviços essenciais". Além disso, o presente plano visa atender aos seguintes critérios: hipótese do desastre, preparação para o desastre e desenvolvimento da resposta, conforme Figura 5:

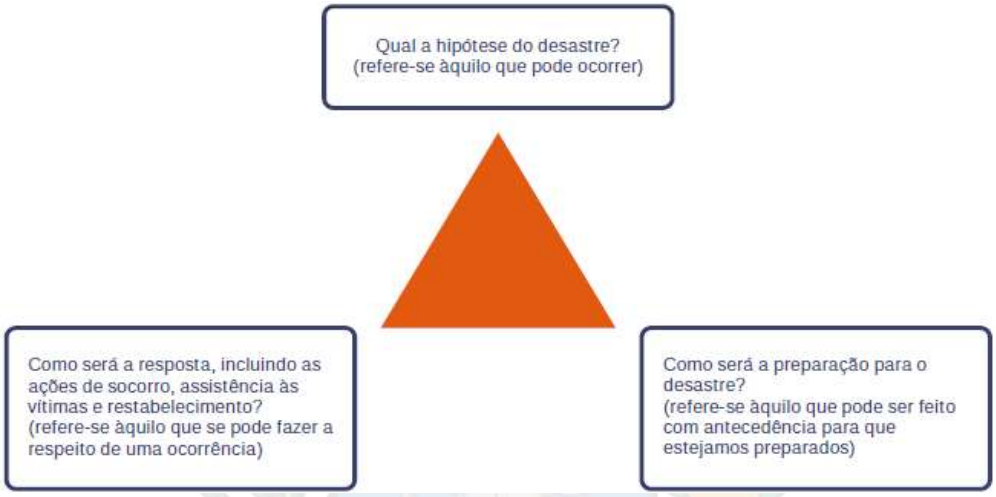


Figura 5. Questões relevantes para estruturação de um plano de contingência.
Fonte: Adaptado de RED CROSS, 2012.

1.4. Elementos básicos do PLANCON

Os elementos básicos considerados no presente plano de contingência de proteção e defesa civil, foram:

• Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;

• Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento;

• Organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população;

• Organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre;

• Definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre;

• Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;

• Localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.

Além disso, destacam-se

• Estudo de cenários de risco.

• Sistemas de monitoramento.

• Sistemas de alerta.

• Sistemas de alarme.

• Fuga (evacuação) e ações de socorro.

• Ações de assistência às vítimas.

• Ações de restabelecimento de serviços essenciais.

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1. História

Severínia é um pacato, mas não típico município do Interior do Estado de São Paulo. Ela é mais alegre, mais hospitaleira e mais progressista. Com pouco mais de 15 mil habitantes, e mais uma população flutuante de cerca de 3 mil, traz como marca a segurança, baixos índices de violência e criminalidade e receptividade. A economia é voltada para a agroindústria e tem como símbolo do progresso a Usina Guarani.

Quem é de Severínia tem muito orgulho dessa terra, e quem não é, precisa conhecer. O fundador de Severínia foi José Severíno de Almeida que doou uma gleba com 50 alqueires de terra para a instalação do município em 1914. Ele era criador de porcos na cidade de Batatais e veio para região em busca de novas oportunidades com o café. Aqui, adquiriu e desbravou uma grande área de terra, formando a fazenda Bagagem.

Com o desbravamento do sertão paulista, a região passou a ser servida pela Estrada de Ferro São Paulo-Goiás, que levava o progresso, até, onde hoje se encontra a cidade de Nova

Granada. No trecho entre Bebedouro e Olímpia, inaugurou-se em 1913 a estação de Monte Verde Paulista, cabendo apenas uma pequena parada nas terras da fazenda bagagem.

Os fazendeiros da região formaram então uma comissão para pleitearem junto a companhia ferroviária uma estação própria naquela parada. Sua construção foi custeada por José Severíno de Almeida que recebeu o nome de Severínia, em homenagem ao fundador. Porém, no dia da inauguração, para surpresa de todos, mudaram a placa indicativa da localidade e o nome passou a ser Luís Barreto, em homenagem ao conhecido médico Luís Pereira Barreto.

Iniciou-se de imediato uma disputa pelo nome da localidade, que fora travada pelas famílias Almeida, pró "Severínia", e Junqueira Franco, que lutava por "Luís Barreto". Em 1921, através da Lei nº 1.806, de 1 de dezembro, o Patrimônio de São José (nome adquirido após José Severíno fazer a doação das terras para a Igreja Católica) foi elevado à categoria de Vila, sede de distrito de paz, com território desmembrado dos distritos de Cajobi e Olímpia, com a denominação de Severínia. No mesmo ano foi criado o distrito policial e paróquia.

Dez anos depois, por um decreto, Severínia voltaria a se chamar Luis Barreto. Só oito anos mais tarde este Decreto foi revogado, entrando em vigor em 1939 definitivamente o nome de Severínia. Sua emancipação política só aconteceria em 1954. O primeiro Prefeito eleito foi José Marcelino de Almeida, neto de José Severíno de Almeida. Sua gestão foi marcada pela construção da Prefeitura e Câmara Municipal com recurso particular. Ele também instalou o primeiro encanamento de água para os habitantes. De lá até os dias atuais, tivemos 15 períodos administrativos, governados por 12 Prefeitos.

2.2. Aspectos gerais da cidade

O município de Severínia localiza-se no setor centro-norte do Estado de São Paulo, estendendo-se por 140,5 km², com altitude média de 605 metros acima do nível do mar e sua sede situa-se nas coordenadas 20°48'34" de latitude sul e 48°48'12" de longitude oeste.

A cidade está inserida na Região Administrativa de Barretos e Região de Governo de Barretos, fazendo divisa com os municípios de Barretos ao Norte, Cajobi ao Sul Colina e Monte Azul Paulista à Leste e Olímpia à Oeste.

Distante 426 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através das Rodovias dos Bandeirantes (SP-348) ou Anhanguera (SP-330), até o município de Campinas, seguindo pela Rodovia Anhanguera (SP-330) até Limeira, a partir de onde se deve

seguir pela rodovia Washington Luís (SP-310) até o município de Matão por onde se segue pela rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-364) até o município de Bebedouro por onde se segue pela rodovia Armando de Sales Oliveira até o acesso ao município de Severínia.

Em 01 de dezembro de 1086, foi criado o distrito Severínia subordinado ao município de Olímpia, sendo renomeado para Luis Barreto em 1931. Em 1938 o distrito retorna ao seu nome original e é emancipado em 30 de dezembro de 1953 por meio da lei estadual 2.456, tendo se instalado definitivamente em 1955, após eleições municipais.

2.3. Geologia

O município de Severínia está inserido no contexto geológico da Província Paraná, situado na porção nordeste da Bacia Bauru. Esta bacia formou-se no início do Neocretáceo após a ruptura do continente gondwânico, depositada sobre rochas vulcânicas da Formação Serra Geral (Fernandes, 1998). A Bacia Bauru é caracterizada como uma sequência sedimentar redominantemente arenosa, com espessura da ordem de 300 metros, composta por três unidades maiores: Grupo São Bento, Grupo Bauru e Grupo Caiuá.

Segundo o Mapa Geológico do Estado de São Paulo na escala 1:750.000 publicado pela CPRM (2006), na área de abrangência do município ocorrem e xclusivamente arenitos eólicos da Formação Vale do Rio do Peixe (Grupo Bauru). A Formação Vale do Rio do Peixe é constituída por rochas sedimentares de ambiente continental desértico, composta por arenito muito fino a fino, bem selecionado, com camadas tabulares de siltito maciço e lentes de arenito conglomerático com intraclastos argilosos ou carbonáticos.

2.4. Geomorfologia

O município de Severínia situa-se no contexto geomorfológico do Planalto Ocidental Paulista, em zona de áreas indivisas. Segundo o mapa geomorfológico do IPT (1981), o Planalto Ocidental ocupa praticamente toda a metade oeste do Estado de São Paulo, com altitude entre 300 e 1000 metros.

Essa unidade é representada por formas de relevo de degradação em planaltos dissecados, com relevo colinoso, morros suavizados e morrotes residuais localizados.

O limite norte do município coincide com o Rio Cachoeirinha, em seu curso médio, e

compreende a região topograficamente mais baixa, com cotas da ordem de 485m. A região centro-sul coincide com divisor de águas entre a bacia do Rio Cachoeirinha e do Rio Turvo e compreende a região topograficamente mais elevada, apresentando cotas da ordem de 580m. Dentro dos limites do município a amplitude topográfica é de aproximadamente 95m.

Localmente, o relevo é essencialmente formado por colinas médias, com predomínio de declividades baixas (inferiores a 15%) e amplitudes de até 100 m, onde prevalecem interflúvios com área de até 4 km^2, topos aplainados, vertentes com perfis convexos e retilíneos e drenagem de média a baixa densidade, padrão sub-retangular, vales abertos a fechados e planícies aluviais interiores restritas (IPT, 1981).

2.5. Pedologia

A diversidade de relevo e geologia do município de Severínia dá origem a uma variedade limitada de solos. Neste sentido a base litológica constituída basicamente por arenitos e o relevo pouco movimentado formou Argissolos Vermelho-Amarelos que estão distribuídos por todo o município, de acordo com o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (OLIVEIRA, J.B *et al,* 1999), realizado pela Embrapa-Solos/IAC na escala 1:500.000.

Os Argissolos Vermelho-Amarelos têm uma presença mais restrita, concentram-se na porção sul do município. São constituídos por argila de atividade baixa e horizonte B textural (Bt) imediatamente abaixo de qualquer tipo de horizonte superficial, exceto o horizonte hístico (IBGE, 2004). Desenvolvem-se em relevo suave a suave-ondulado com declividades entre 5% e 10% (OLIVEIRA, J.B et al, 1999).

2.6. Clima

Segundo a classificação de Köppen, o clima de Severínia se enquadra no tipo Aw, isto é clima tropical com estação seca no inverno e verões quentes e chuvosos, com a temperatura média igual a 22,4°C, oscilando entre os 11,8°C em junho, o mês mais frio e 29,5°C nos meses mais quentes, entre outubro e março. A precipitação média anual é de 1.314 mm.

2.7. Pluviosidade

Segundo o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, o município de Severínia possui duas estações pluviométricas com prefixos B5-005 e B5-008, conforme consulta no banco de dados por meio do endereço eletrônico (http://www.sigrh.sp.gov.br/). As informações dessa referida estação encontra-se na Tabela 1.

Tabela 1. Dados das estações pluviométricas do município de Severínia, SP.

Município	Prefixo	Altitude (m)	Latitude	Longitude	Bacia
Severínia	B5-005	560 m	20°49'	48°47'	CBH-TG
Severínia	B5-008	590 m	20°48'	48°49'	CBH-TG

2.8. Recursos Hídricos

O município de Severínia se encontra no contexto hidrológico de duas sub-bacias hidrográfica: a Sub-bacia do Alto Turvo e a Sub-bacia do Rio c achoeirinha, ambas pertencentes a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 15 - Turvo/Grande. Os principais cursos d'água do município correspondem ao Rio da Cachoeirinha, Córrego do Matadouro ou do Alípio, Córrego Baixão, Córrego Pau d'alho ou São Gabriel, Córrego da Barrinha e Córrego dos Olhos d'água.

A área abrangente do município se encontra na região do divisor de águas entre a bacia do Rio Cachoeirinha e do Rio Turvo. O Rio Cachoeirinha passa pelo município de Severínia em seu médio curso, marcando a divisa com os municípios de Barretos e Colina, apresentando direção de desenvolvimento preferencialmente sudeste-noroeste até desaguar no Rio Turvo.

Os córregos Baixão e do Matadouro ou do Alípio são afluentes do Rio Cachoeirinha, localizam-se na região centro-norte do município e apresentam direção preferencial de desenvolvimento sudoeste-nordeste. Os córregos Pau d'alho ou São Gabriel e dos Olhos d'água também são afluentes do Rio Cachoeirinha, no entanto se localizam da região centro-oeste do município e desenvolvem seu curso com direção preferencial sudeste-noroeste. Ressalta-se que a nascente do Córrego Baixão se localiza próximo da área urbana do município de

Severínia. O Córrego da Barrinha é afluente do Rio Turvo, se localiza na região centro-sul do município e sua nascente se encontra próximo da área urbana de Severínia e desenvolve seu curso com direção preferencial nordeste-sudoeste.

2.9. Vegetação

Os remanescentes da vegetação original foram compilados no Sistema de Informações Florestais da Estado de São Paulo – SIFESP, do Instituto Florestal da SMA/SP, reunidos no Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em 2009. De acordo com este mapeamento, o município de Severínia encontra-se em áreas primariamente ocupadas por Mata Atlântica. Dos 14.050 ha originalmente ocupados por este bioma, restam apenas 1.085,3 ha preenchidos por algum tipo de vegetação, o que totaliza 7,7% do município, com localização preferencial nas proximidade dos rios, seja na nascente ou nas áreas de várzeas.

Quando comparados aos 17,5% correspondentes à cobertura vegetal original contabilizada para o Estado de São Paulo, decorrente da somatória de mais de 300 mil fragmentos, pode-se afirmar que a vegetação original remanescente do município de Severínia é bastante reduzida.

2.10. Uso e Ocupação do Solo

O uso e ocupação da terra são o reflexo de atividades econômicas, como a industrial e comercial entre outras, que são responsáveis por alterações na qualidade da água, do ar, do solo e de outros recursos naturais, que interferem diretamente na qualidade de vida da população.

O mapeamento realizado pela Secretaria do Meio Ambiente (2011) aponta para a existência de uma paisagem fortemente antropizada, na qual 60,3% do município está coberto por campos e pastagens, além de 29,4% ocupadas por atividades agrícolas, principalmente por culturas Semiperenes. Segundo consta na pesquisa de Produção Agrícola Municipal de 2015, publicada pelo IBGE (2016), os principais produtos agropecuários são a cana-de-açúcar e a laranja, além de um efetivo de pouco mais de 2.000 cabeças de bois, entre outros animais. O mapa de uso do solo também destaca 2,2% do território está coberto por área urbana, centralizadas ao redor da sede. O restante da cobertura está ocupada por vegetação, natural ou silvicultura, e corpos d'água conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2. Dados das bacias hidrográficas do município de Severínia e seus usos.

Classe	Área (ha)	%
Área urbana	306,2	2,2%
Corpos D'água	52,0	0,4%
Cultura Perene	1338,6	9,5%
Cultura Semiperene	2795,4	19,9%
Mata	1085,3	7,7%
Pastagens	8477,8	60,3%

Na análise do uso do solo, uma das principais categorias a ser analisada é a divisão do território em zonas urbanas e rurais. De acordo com o censo demográfico, o município tem uma área urbana concentrada ao redor da sede municipal, conforme figura 6.

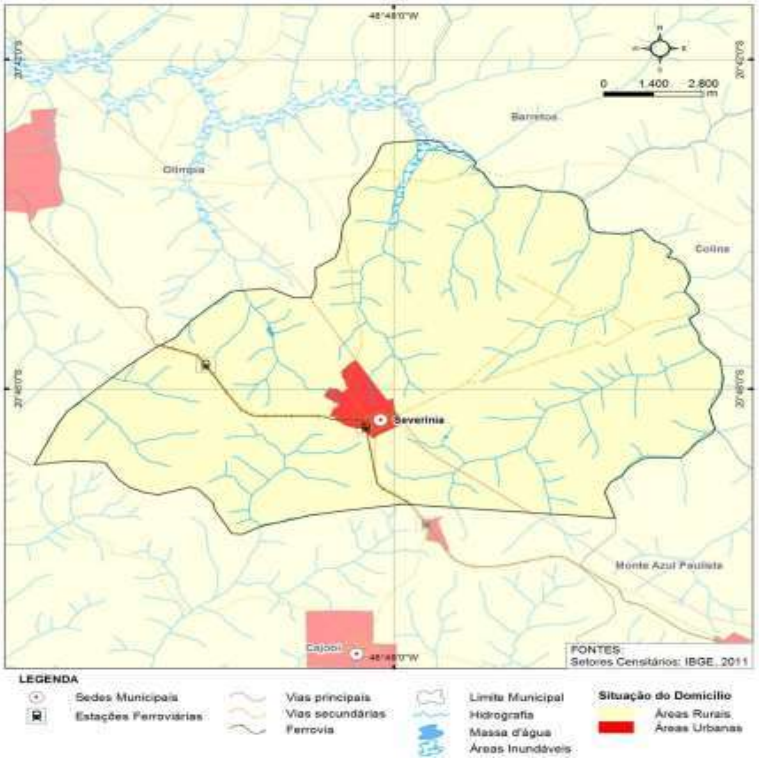


Figura 6. Áreas urbanas e rurais de Severínia, SP.

2.11. Dinâmica Populacional

Este item visa analisar o comportamento populacional, tendo como base os seguintes indicadores demográficos:

- Porte e densidade populacional;
- Taxa geométrica de crescimento anual da população; e,
- Grau de urbanização do município.

As densidades de ocupação do território, por setores censitários, acham-se representadas na figura 7.

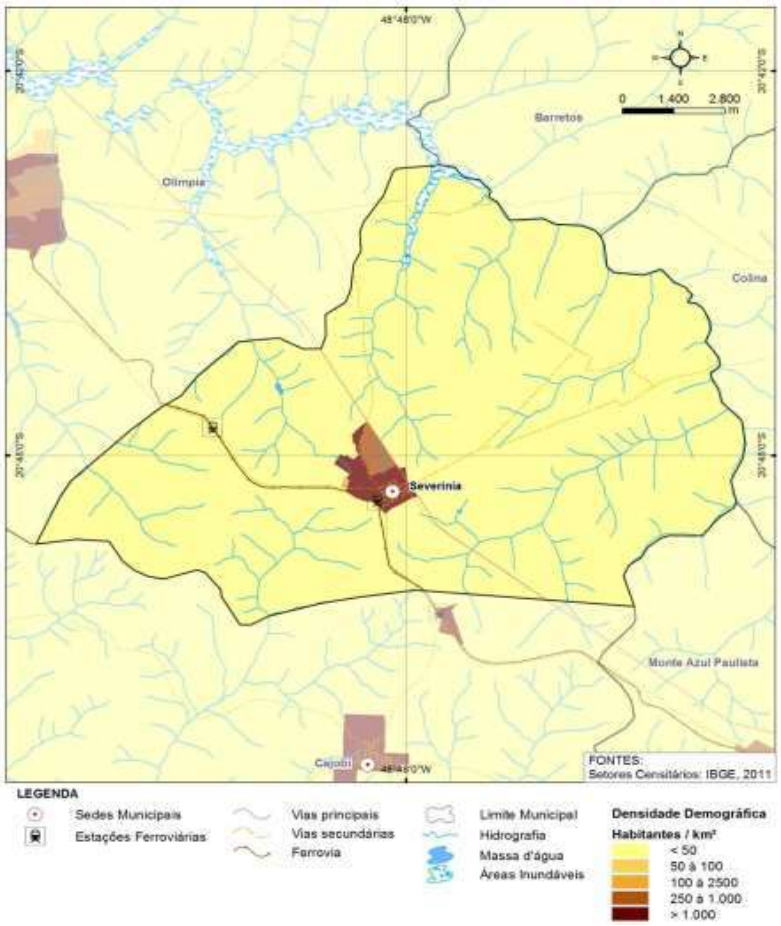


Figura 7. Densidade demográfica de Severínia, SP.

Em termos populacionais, Severínia pode ser considerado um município de pequeno porte, já que representa 3,86% do total populacional da Região de Governo (RG) de Barretos com 431.517 habitantes. Sua extensão territorial de 140,46 km² impõe uma densidade demográfica de 118,53 hab./km², superior à densidade da RG de 51,71 hab./km², mas ainda inferior à densidade do Estado, de 175,95 hab./km2.

Na dinâmica da evolução populacional, Severínia apresenta uma taxa geométrica de crescimento anual de 1,04% ao ano (2010-2017), superior às médias da RG de 0,41% a.a. e do Estado, de 0,83% a.a.. Com uma taxa de urbanização de 96,41%, o município de Severínia apresenta índice próximo ao da RG, de 95,35% e ao do Estado, de 96,37%.

2.12. Bacia Hidrográfica

O Ministério da Agricultura (1987) definiu a microbacia hidrográfica como "uma área fisiográfica drenada por um curso de água ou por um sistema de cursos de água conectados e que convergem, direta ou indiretamente, para um leito ou para um espelho d'água, constituindo uma unidade ideal para o planejamento integrado do manejo dos recursos naturais no meio ambiente por ela definido". Segundo Kobiyama (2008) bacias e microbacias apresentam características iguais, sendo que a única diferença entre elas é o tamanho.

Bacia hidrográfica ou bacia de drenagem é uma área da superfície terrestre que drena água, sedimentos e materiais dissolvidos para uma saída comum, num determinado ponto de um canal fluvial. O limite de uma bacia hidrográfica é conhecido como divisor de drenagem ou divisor de águas. A bacia de drenagem pode desenvolver-se em diferentes tamanhos, que variam desde a bacia do Amazonas, com milhões de km², até bacias com poucos metros quadrados que drenam para a cabeça de um pequeno canal erosivo ou, simplesmente, para o eixo de um fundo de vale não canalizado (depende essencialmente da escala de análise). Bacias de diferentes tamanhos articulam-se a partir de divisores de drenagens principais e drenam em direção a um canal, tronco ou coletor principal, constituindo um sistema de drenagem hierarquicamente organizado (COELHO NETO, 1994 apud SILVA, 2004).

Conforme atual divisão hidrográfica do Estado de São Paulo, a área de atuação do CBH-TG (Cômite de Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo e Grande é a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 15 (UGRHI 15).

A UGRHI 15 ocupa área de 15.925 km², é composto por 75 municípios, dos quais 43 estão totalmente contidos nesse recorte geográfico; 21 estão nele parcialmente inseridos, com suas sedes municipais situadas na própria UGRHI; e outros 11 municípios com sede em outra UGRHI, que possuem trechos de seus territórios na UGRHI 15 (Figuras 8 e 9).

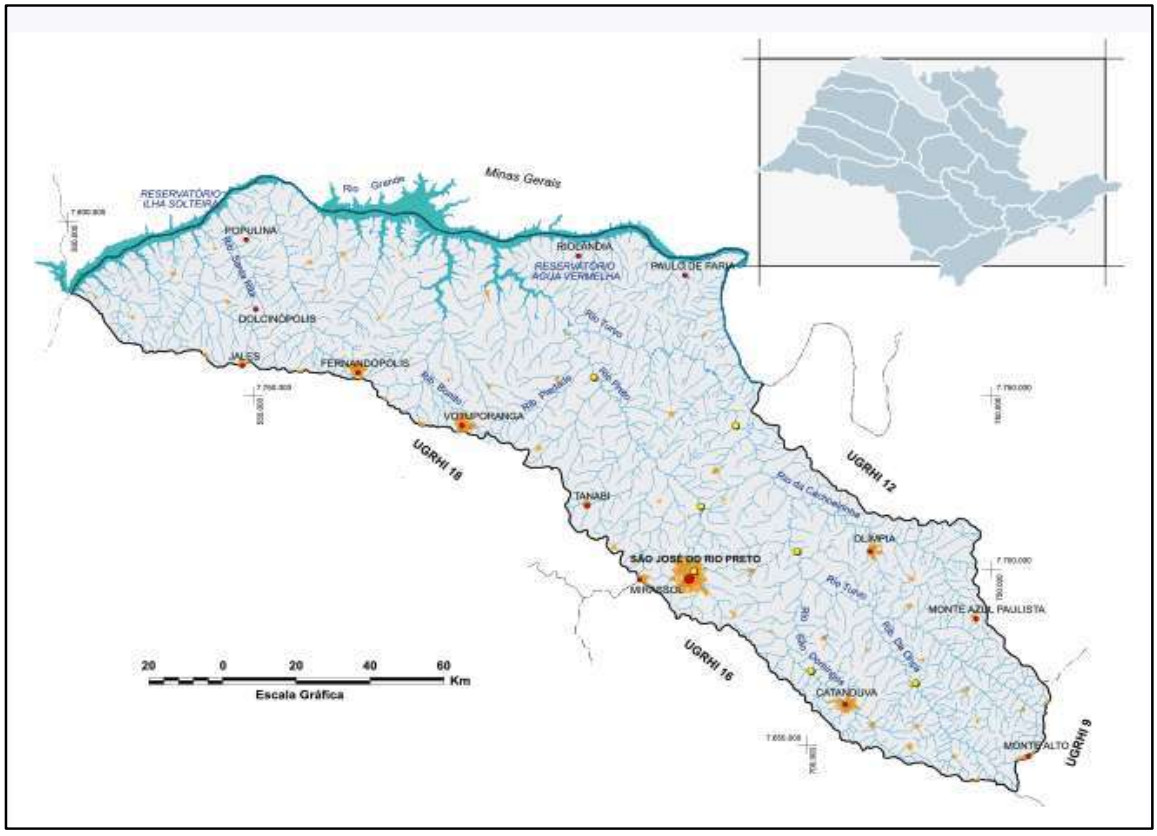


Figura 8. Localização da UGRHI – 15 no estado de São Paulo.

Fonte: Sigrh (Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo)

Características Gerais – UGRHI 15				
15 - TG	**População** SEADE	**Total (2015)**	**Urbana (2015)**	**Rural (2015)**
		1.280.832 hab.	93,5%	6,5%
	Área	**Área territorial** SEADE	**Área de drenagem** São Paulo, 2006	
		17.054 km²	15.925 km²	
	Principais rios e reservatórios CBH-TG, 2014	**Rios:** Preto, Turvo, Grande, da Cachoeirinha; **Ribeirões:** Cascavel, Santa Rita, da Onça, do Marinheiro, São Domingos, Pádua Diniz, Bonito. **Reservatórios:** Reservatório da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.		
	Aquíferos CETESB, 2013b	Bauru, Serra Geral e Guarani		
	Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH-TG, 2014	**Interesse Regional:** Rio Preto, Nascente do Córrego do Matadouro, Córregos Olhos d´Água e do Marinheiro.		
	Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	**Vazão média ($Q_{médio}$)**	**Vazão mínima ($Q_{7,10}$)**	**Vazão $Q_{95\%}$**
		121 m³/s	26 m³/s	39 m³/s
	Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	**Reserva Explotável**		
		13 m³/s		
	Principais atividades econômicas CBH-TG, 2014; São Paulo, 2013	No setor primário, a cana-de-açúcar tornou-se a cultura predominante na região. Além dela, há pastagem para criação de bovinos e culturas perenes (como laranja, café, banana, uva e seringueira). O setor secundário é constituído principalmente pelos segmentos de indústria e construção civil; e o setor terciário engloba atividades de comércio, serviços e administração pública.		
	Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 1.110 km² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 7% de sua superfície. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual e Formação Arbórea/Arbustiva em Região de Várzea e Savana.		
	Áreas Protegidas Fontes Diversas	**Unidades de Conservação de Proteção Integral:** Estação Ecológica Paulo de Faria, Estação Ecológica do Noroeste Paulista; Parque Natural Municipal da Grota de Mirassol. **Unidades de Conservação de Uso Sustentável:** RPPN - Cavas II. Esta RPPN situa-se em Colina (UGRHI 12), mas na porção territorial da UGRHI 15		

Figura 9. Características gerais da UGHRI 15.
Fonte: Plano de bacias CBH-TG

A bacia do Turvo e Grande, por sua vez, está subdividida em doze unidades hidrográficas, Cascavél, Ribeirão Santa Rita, Água Vermelha/Pádua Diniz, Ribeirão do Marinheiro, Baixo Turvo/Tomazão, Bonito/Patos/Mandioca, Rio Preto, Médio Turvo, Rio da Cachoeirinha, Rio São Domingos, Ribeirão da Onça e Turvo conforme Figura 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

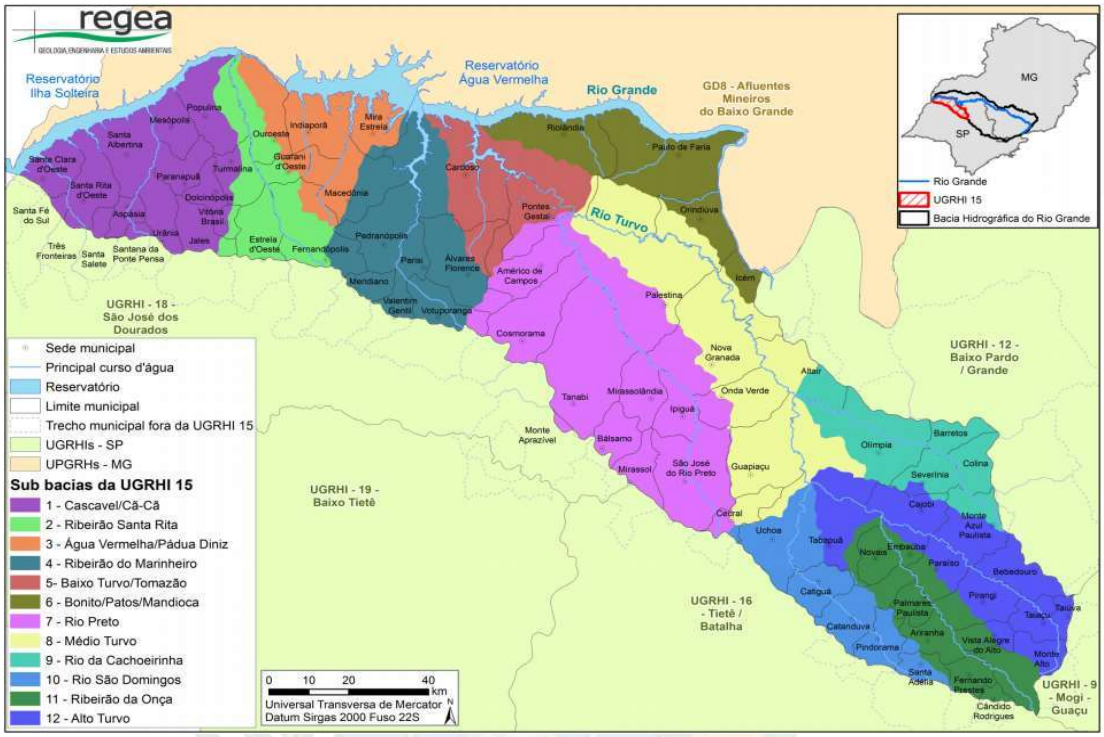


Figura 10. Bacia dos Rios Turvo e Grande, por sua vez, está subdividida em doze unidades hidrográficas:
Fonte: Plano de Bacias CBH-TG

Os municípios integrantes da bacia são: Álvares Florence, Américo de Campos, Ariranha, Aspásia, Bálsamo, Bebedouro, Cajobi, Cândido Rodrigues, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dolcinópolis, Embaúba, Estrela D'Oeste, Fernando Prestes, Fernandópolis, Guapiaçu, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Ipiguá, Jales, Macedônia, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Nova Granada, Novais, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Pirangi, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, São José do Rio Preto, Severínia, Tabapuã, Taiaçu, Taiuva, Tanabi, Turmalina, Uchoa, Urânia, Valentim Gentil, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil e Votuporanga.

3. O PLANCON DE SEVERÍNIA

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do município de Severínia-SP, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantesdo Sistema Municipal de Defesa Civil - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Severínia - SP, juntamente com a coordenadoria, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

3.1. Instruções para uso do plano

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) situações de risco: tempestades seguida de vendaval, incêndios, desabamentos, alagamentos, boçoroca, racionamento de água, epidemias e outros eventos que emergência civil. Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

3.2. Instruções para manutenção do PLANCON

Para a constante manutenção deste PLANCON, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos 1 vez ao ano, sob a coordenação tanto do conselho quanto da coordenadoria municipal de defesa civil, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados.

Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão, que deverá serdistribuída aos órgãos de interesse. Além disso, todas essas abordagens serão feitas durante as reuniões do conselho, que

acontecem a cada 3 meses de forma ordinária ou com maior frequencia, mediante convocação de reunião extraordinária.

3.3. Finalidade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de Severínia - SP, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3.4. Instruções para manutenção do PLANCON

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, alagamentos, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Município de Severínia- SP, assim como epidemias, racionamento de água, incêndios e outros que possam ocorrer, foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de riscos efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.5. Situação

O Município de Severínia-SP possui um relevo relativamente plano, porém, algumas situações serão relatadas no corpo deste documento, já que são passíveis de ocorrerem. Existe uma boçoroca de grande porte instalada na área urbana, assim como pontos de alagamentos frequentes durante chuvas de grandes intensidades. Além desses dois grandes alarmantes para a elaboração deste plano, existem também outras situações, como possibilidade de incêndios, tempestades, vendavais, deslizamentos, epidemias, racionamento de água, etc.

3.6. Pressupostos de planejamento

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 1 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 3 horas após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 6 horas para hidrológicos correlatos. Os sistemas de rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

3.7. Operações

Hipótese do Desastre:

De acordo com dados levantados no Município de Severínia pela Defesa Civil Municipal, existe um histórico para possíveis hipóteses de desastres, sendo:

ALAGAMENTOS
BOÇOROCA/DESLIZAMENTO DE TERRA
TEMPESTADES DE GRANDES MAGNITUDES COM VENDAVAIS
INCÊNDIOS
EPIDEMIAS/PANDEMIA/SURTO/ENDEMIA
RACIONAMENTO DE ÁGUA

Alagamentos:

Em períodos chuvosos é comum que o volume de água aumente consideralvemente e em alguns casos este volume pode ocasionar enxurradas fortes e alagamentos, podendo resultar em acidentes. A fim de evitar que situações de risco ocorram, destaca-se a necessidade de inserção e revisão e reparo quando for caso de grades protetoras em todas as bocas de lobo do município, tendo em vista que estas ações evitam acidentes mais graves. Alem disso é importante atentar-se para o plano municipal de drenagem urbana, revendo a necessidade construção de galerias

pluviais em pontos estratégicos, assim como instalação de bacias de contenções em áreas críticas.

No município de Severínia existem pontos de alagamentos, sendo eles:

R. Caetano Finotti, R. Joaquim Afonso e R. Dionísio Gonçalves Garcia, bairro Cidade de Deus e R. Moacir Costa – CDHU

Observação: Todas essas ruas são interligadas e aumentam as proposções de alagamentos, conforme Figura 11. A prefeitura planeja a construção de uma bacia de contenção no local.

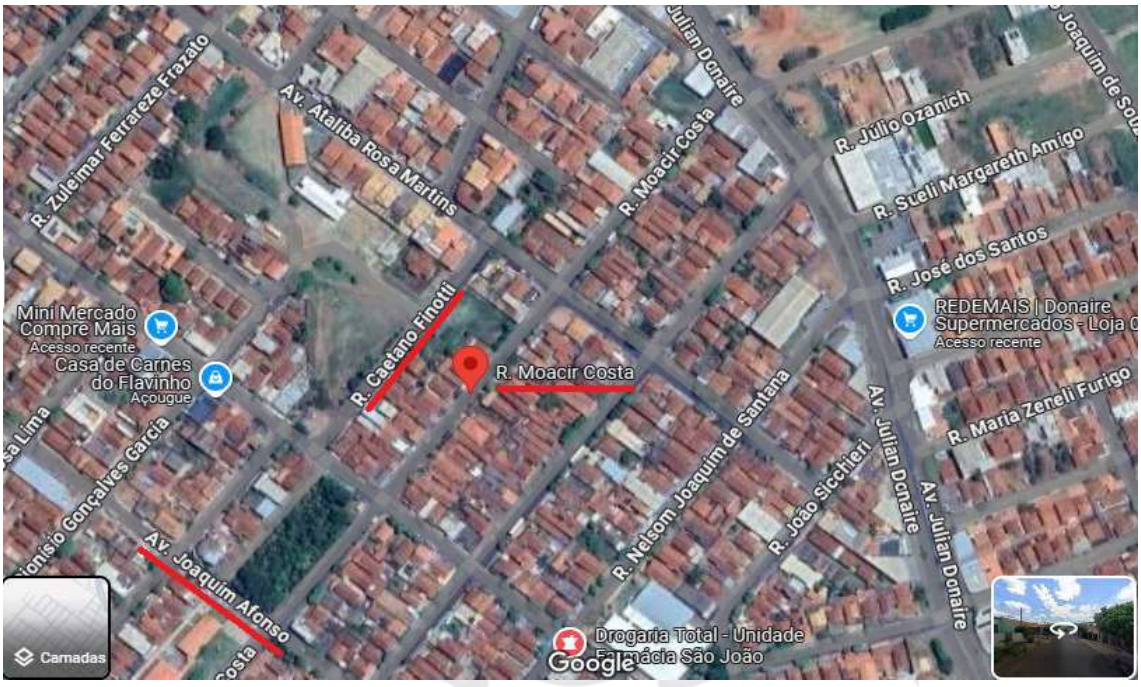


Figura 11. Detalhe das ruas onde ocorrem alagamentos.

Existem, inclusive, repostagens publicadas relatando a ocorrência desses alagamentos, conforme disponível em (Figura 12): https://regional24horas.com.br/noticia/severinia-tempestade-chuva-intensa-em-pouco-tempo-provoca-estragos-medo-susto-derruba-muro-e-alaga-ate-casa-na-cidade-videos-/1941



Figura 12. Evidência de danos por alagamento em Severínia nas ruas indicadas em 2023.

Tais fatos foram registrados em 2023, porém, desde 2018 vem sendo relatada a ocorrência, conforme disponível em: https://www.wamidia.com/CarregarNoticia?idNoticia=25296 (Figura 13).



Figura 12. Evidência de danos por alagamento em Severínia nas ruas indicadas em 2018.

Boçoroca/Deslizamento de terra:

Existe em parte do Conjunto Habitacional Gustavo Ezequiel de Almeida – COHAB II (acessado pela Rua José Ferrarezi, ou pela Avenida Capitão Deolindo Joaquim de Souza), uma boçoroca que consolidou-se em 2019 e que teve seu pico de desastre em novembro de 2024, quando culminou com a ruptira do asfalto da via de acesso, assim como proximidade inferior a 10 metros de uma das residências ao entorno. A profundidade da boçoroca já é superior a 10 metros, com trechos onde a largura excede 40 metros. Danos aos serviços de saneamento básico foram evidenciados, com o lançamento in natura do esgoto em todo o trecho da boçoroca, já que atubulação foi totalmente destruída. O desastre já afeta diretamente cerca de 5.000 pessoas residentes no bairro citado, assim como as demais que transitam pelo local, já que na Rua José Ferrarezi localiza-se uma escola municipal, a E.M. Esmeralda Duarte da Silva, que tem seu acesso dificultado, assim como nos bairros ao redor.

Diante desse cenário de grande transtorno que vem sendo ocasionado à população, o município vem ao longo dos anos, buscando alternativas voltadas à resolução do problema, sendo que a última de maior destaque realizada foi o pedido de intercessão feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Severínia, em 2022, junto Instituto de Pesquisas Ambientais, quem em visita ao local da boçoroca, realizou um estudo detalhado, apontando, inclusive, possíveis ações para a solução do problema, porém, devido à falta de recursos, as obras não foram realizadas.

Diante disso, além da boçoroca evidenciada, ocorreu um deslizamento de terra considerável, que interrompeu a via de acesso acima discriminada. Foram veiculadas mídias sobre a situação, diisponóivel em: https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2024/11/08/chuva-provoca-erosao-abertura-de-cratera-em-severinia-e-afeta-escolas-infantis-de-rio-preto.ghtml (Figura 13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Água invadiu duas escolas de São José do Rio Preto (SP) e alagou ruas. Em Severínia (SP), engenheiros da Defesa Civil avaliam estragos provocados pela erosão, que resultou em uma enorme cratera.

Por g1 Rio Preto e Araçatuba
08/11/2024 17h02 · Atualizado há 4 meses



A chuva provocou erosão, abertura de uma enorme cratera em **Severínia (SP)**, além de transtornos e alagamentos em escolas infantis e em alguns bairros de **São José do Rio Preto (SP)**, nesta sexta-feira (8).

Participe do canal do g1 Rio Preto e Araçatuba no WhatsApp

Uma equipe da Defesa Civil foi até a área atingida em Severínia e fez a sinalização para evitar acidentes envolvendo pedestres, motoristas e motociclistas. Uma avenida localizada nas proximidades do local foi danificada.

A erosão também trouxe estragos à tubulação subterrânea. A preocupação das autoridades é com os postes de energia elétrica e as casas nas imediações.

Figura 13. Evidência da boçoroca registrada em Severínia, de grande magnitude, em novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Foi decretada, inclusive, situação de emergência na área, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO N. 6.237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESASTRE NATURAL DE ORDEM GEOLÓGICA, NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO COHAB II – COBRADE 1.1.4.3.3, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O Senhor **EDERSON JOSÉ DA COSTA**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO O previsto na alínea "b", do § 1º, do artigo 10, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO Que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), identificou em março de 2019 o problema da **BOÇOROCA**, causados por acidentes naturais de ordem geológica e chuvas intensas, que causaram grandes erosões e crateras, **agravando-se em novembro de 2024, com o excesso de chuvas na região**, pois, materializou uma ruptura no sistema de saneamento básico, afetando os emissários e as linhas de recalque. Esse problema compromete o transporte de esgoto, **gerando contaminação ambiental**, proliferação de doenças e degradação de ecossistemas. Além disso, essas erosões e crateras, já afetou também as vias públicas e áreas residenciais, gerando danos na pavimentação.

CONSIDERANDO Que está localizada em uma área no município, especialmente nas ruas José Ferrareze e na rua Capitão Deolindo Joaquim de Souza localizadas no **conjunto habitacional Gustavo Hezequiel de Almeida,** bairro Cohab II, no município de Severínia/SP.

CONSIDERANDO Que em decorrência dos seguintes danos, **a cratera avançou na pavimentação da Rua Farmacêutico Isidro Camacho (antiga Rua Capitão Deolindo Joaquim de Souza), estando a menos de 10 metros de uma das residências**. Além disso, os danos na pavimentação dificultam o tráfego, comprometem a mobilidade de pedestres e veículos e elevam os custos de reparos.

Na Rua José Ferrareze, onde está localizada uma **Escola (ESMERALDA DUARTE DA SILVA)**, o problema é ainda maior, pois prejudica o acesso dos alunos, especialmente para crianças e famílias que transitam pela área. Esses problemas, somados aos danos no passeio público, afetam gravemente o meio ambiente, a saúde pública, a mobilidade urbana e a economia, tornando indispensáveis medidas emergenciais. Além disso, a cratera também já afetou a **Rodovia Armando Sales de Oliveira, Km 265**, onde foi necessária a realização de manutenção emergencial, realizado pela DER.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Governar é Progredir

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONSIDERANDO Que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre o relatório técnico realizado pelo Engenheiro Gustavo Carneiro Ariano, bem como, o parecer técnico dos Engenheiros do Município de Severínia e da Coordenadoria do COMPDEC, favorável a declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como **BOÇOROCA – COBRADE 1.1.4.3.3,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COMPDEC**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da **Situação de Emergência** ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art. 7º. Fica Revogado o Decreto Municipal de Número **6.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por **180 (cento e oitenta)** dias.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Unir e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Tempestades de grandes magnitudes com vendavais:

Situações de tempestades seguidas de vendavais acontecem no município. Tais eventos já ocasionaram queda de árvores, danos na rede de energia e também destelhamentos e danos permanentes em imóveis públicos e privados. Além disso podem ocorrer chuvas de granizo, que apesar de não ocorrerem com frequencia, não podem deixar de ser consideradas, especialmente devido às alterações climáticas vividas atualmente. Em caso de futuras implicações com fenômeno os moradores deverão procurar abrigo em locais seguros, e não sair de casa. Casos de quedas de árvores também já foram registrados na cidade, conforme disponível em: https://ifolha.temmais.com/noticias/bombeiros-atendem-10-casos-de-quedas-de-arvores-na-quinta-feira/ (Figura 14).


ifolha.temmais.com/noticias/bombeiros-atendem-10-casos-de-quedas-de-arvores-na-quinta-feira/

Bombeiros atendem 10 casos de quedas de árvores na quinta-feira

Compartilhe:

Por causa dos fortes ventos verificados no final da tarde e início da noite da quinta-feira, dia 7, o Corpo de Bombeiros de Olímpia atendeu 10 casos de quedas de árvores. Os atendimentos foram realizados em várias ruas da cidade e praticamente em todas as rodovias que cortam o município.

Mas além do forte vento, a chuva também chegou a preocupar, embora com menor intensidade do que a que aconteceu no dia 1.º de outubro, quando choveu 111 milímetros, o equivalente a 11 litros de água por metro quadrado. Desta feita, segundo a Casa de Agricultura, choveu 78 milímetros.

Mas o que mais preocupou foi a ação do forte vento. Foram 14 horas ininterruptas de trabalho. A primeira chamada foi registrada às 18

Figura 14. Evidência de queda de árvores mediante tempestades.

Incêndios:

Os incêndios também devem ser considerados, tanto na zona urbana como rural. Esses eventos e episódios ocorrem em períodos mais secos, especialmente em estiagem prolongada. Como preparo para possíveis situações de desastres quanto a essa temática são realizados

anualmente treinamentos e formações de brigadistas, que recebem certificação emitida pelo corpo de bombeiros, além das oficinas preparatórias para operação verão. Severínia foi contemplada com um veículo para combate a incêndios. O Município possui caminhão pipa e equipe de brigadistas treinandos. Cabe ressaltar que ocorrências de incêndios são relativamente frequentes, conforme segue (Figura 15):



Figura 15. Demonstração de ocorrência de incêndios em Severínia.

Cabe destacar que a prefeitura atua nesse sentido, fiscalizando, autuando e conscientizando, conforme segue (Figura 16). Disponível em: https://www.severinia.sp.gov.br/noticia/atencao-queimada-e-crime-/54264



Figura 16. Disponibilização de informe para a população sobre queimadas.
Disponível em: https://www.severinia.sp.gov.br/noticia/atencao-queimada-e-crime-/54264

Além disso, cabe ressaltar os incêndios de grandes proporções que atingiram Severínia e toda a região em 2024, especialmente na zona rural, devido ao longo período de estiagem (Figura 17). As rodovias ficaram interditadas e vários acidentes ocorreram. Sendo assim, espe PLANCON prevê, inclusive, ações no sentido de mitigar essas ocorrências e reduzir riscos.

Atualmente, conforme já citado, a prefeitura dispõe de veículos de combate (caminhão pipa e picape), além de equipamentos auxiliares, tais como abafadores, bombas costais, EPI's, e outros necessários ao combate. Também conta com uma filial do corpor de bombeiros de Olímpia instalada em Severínia, que pode ser acionada pelo número 193.

Vem realizando ações relativas a conscientização da população, instalação de aceiros, orientações de motoristas e produtores rurais, dentre outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"



Figura 17. Demonstração de ocorrência de incêndio em zonal rural de Severínia, que interrompeu o tráfego na região e ocasionou acidentes.

Epidemias/Pandemia/Surto/Endemia

Uma epidemia é quando ocorre um aumento no número de casos de uma doença em várias regiões, mas sem uma escala global. Ou seja, o problema se espalha acima do esperado, sem uma delimitação geográfica específica. Uma pandemia é a disseminação mundial de uma doença. Ela pode surgir quando um agente infeccioso se espalha ao redor do mundo e a maior parte das pessoas não são imunes a ele. A endemia se dá quando uma doença tem recorrência em uma região, mas sem aumentos significativos no número de casos. Ou seja, o problema se manifesta com frequência e segue um padrão relativamente estável que prevalece. Se houver alta incidência e persistência da doença, pode ainda ser chamada de hiperendêmica. Um surto é o aumento repentino e inesperado de casos de uma doença em uma determinada região, comunidade ou estação do ano. O número de casos pode variar de acordo com o agente que causa a doença. Também é avaliado o tamanho e tipo de exposição anterior, quando se trata de uma doença conhecida. Diante disso e por já haver um registro de ocorrência, a cidade deve estar preparada para situações futuras.

Racionamento de água

O racionamento de água é uma medida que consiste em interromper o fornecimento de água de forma planejada, alternando períodos com e sem abastecimento. Principais causas:

- Falta de planejamento, manutenção e investimento
- Fatores climáticos, como estiagens e secas

- Desperdício de água, seja na indústria ou nos ambientes domésticos
- Ineficiência do serviço de abastecimento
- Falta de proteção das nascentes e dos reservatórios naturais
- Desmatamento em áreas de nascentes
- Falta de vegetação nativa para preservar o solo e nascentes

Diante disso e devido às mudanças climáticas enfrentadas, o município deve estar atento para possíveis intervenções e já vem atuando junto ao SAAE para medidas necessárias mediante necessidade, já que tal fato já é realidade, conforme disponível em: https://ifolha.temmais.com/noticias/diretor-nega-risco-de-racionamento-de-agua-em-olimpia/#:~:text=TORNEIRAS%20SECAS,Vagner%20Tadini%2C%20engenheiro%20da%20Prefeitura. (Figura 18). O município priorizará em suas ações de abastecimento as unidades escolares e de saúde.



BUSCAR

iFOLHA
A credibilidade da FOLHA DA REGIÃO de Olímpia na internet.

Notícias Opinião Entretenimento Classificados Rádio/TV

TORNEIRAS SECAS

Em Severínia as consequências da estiagem já chegaram às torneiras e no bolso do poder público. Um poço da cidade teve de ser fechado porque estava secando. Agora, para atender a demanda, a prefeitura começou a construir novos poços.

"No mês passado, a produção de um dos poços caiu de 19 mil litros para 4 mil litros/hora. Então começou a faltar água em alguns bairros. Tivemos de perfurar outro", disse Márcio Arnaldo Siqueira, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Mesmo assim, alguns bairros ainda sofrem com a falta d'água. É o caso da Cohab 4. Cerca de 2 mil moradores convivem diariamente com a escassez do líquido essencial para a sobrevivência humana. Todos os dias, das 10 horas até por volta das 17 horas, a água acaba.

Em Guapiaçu, a seca também chegou às torneiras. Nos fins de semana, quando a maioria da população lava quintais, carros e roupa, falta água nos bairros Cohab e São José. "Dá uns picos de água, mas em poucas horas se restabelece. É coisa pontual. Não acontece como em São Paulo que demora para repor", diz Vagner Tadini, engenheiro da Prefeitura.

Figura 18. Evidência de falta de água em Severínia.

3.8. Critérios e Autoridade

As ações de socorro e assistência às vítimas dos possíveis desastres supracitados e restabelecimento mediante ocorrência, deverão ser determinados com o acionamento aos setores e responsáveis pelo atendimento, sendo:

- Conselho Municipal de Defesa Civil
- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Guarda Municipal
- Corpo de Bombeiros
- Brigada Municipal de Combate a Incêndios
- Delegacia de Polícia
- Polícia Militar
- Assistência Social
- Conselho Tutelar
- Pronto Socorro
- Secretaria de Saúde
- Departamento de Transportes
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Esportes
- Almoxarifado Municipal
- Outros

3.9. Critérios para ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

*Quando a precipitação monitorada pela Defesa Civil for superior ou igual a 100 mm;

*Quando a ocorrência de incêndio for identificada por meio de chamado deocorrência;

*Quando a ocorrência de desabamento estrutural for identificada por meio dechamado

de ocorrência ou pela própria equipe de monitoramento;

*Quando houver risco de interrupção no abastecimento de água;

*Quando houver risco de epidemia/pandemia/surto/endemia;

*Outros que se relacionarem à Defesa Civil.

3.10. Autoridades e critérios para ativação

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Coordenador da Defesa Civil Municipal (COMPDEC), juntamente com os demais membros da Coordenadoria. Após a decisão formal de ativar o plano, os conselheiros serão comunicados e as seguintes medidas serão desencadeadas:

*O COMPDEC ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações;

*Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo como nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta);

*De acordo com a ocorrência podem ser acionados, os setores descritos no quadro de autoridades.

3.11. Desmobilização e critérios de desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

*Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pela COMPDEC for inferior ou igual a 100 mm;

*Quando a ocorrência de incêndios, desabamento, estruturais não for confirmado por meio de averiguação local, depois de chamado de ocorrência.

*Quando demias ocorrências da ordem de defesa civil não tiverem evolução.

3.12. Autoridade para desmobilização e procedimentos

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizadom pelas seguintes autoridades: Coordenador do COMPDEC e Guarda Municipal.

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção eDefesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

*Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo como nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);

*Os órgão relacionados ao evento serão avisados via contato telefônico;

A COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e acompilação das informações.

3.13. Fases

A resposta a ocorrências de processos hidrológicos, geológicos, incêndios e de saúde no município de Severínia será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

3.14. Pré-desastre

De acordo com boletins meteorológicos recebidos pela Defesa Civil Estadual, o Coordenador do COMPDEC, emiti o chamado de atenção para os demais membros, sobre uma possível ocorrência. Além das comunicações da Defesa Civil Estadual, a Municipal também possui autoridade e critério para a determinação de uma situação que requer atenção.

3.15. Identificação dos riscos

A identificação dos riscos será realizada mediante chamada de ocorrência em caso de incêndios, eventos geológicos, hidrológicos e de saúde, com averiguação a ser feita pela Guarda Municipal e Defesa Civil (Coordenadoria e Conselho), em conjuntos com outros setores, quando

pertinente.

3.16. Monitoramento, alerta, alarme, acionamento de recurso e mobilização e deslocamento dos recurso

O monitoramento é realizado diariamente por averiguação de boletins meteorológicos e ronda da Guarda Municipal, bem como coordenadoria e conselho de defesa civil.

- **Recursos humanos:**

Guarnição de serviços da Guarda Municipal, COMPDEC, Conselho, equipe de brigada e equipe médica.

- **Recursos materiais:**

Caminhão pipa, equipamento de combate a incêndio, ambulâncias, pá carregadeira, caminhão caçamba, ônibus e microônibus, equipamentos e medicamentos em prol à saúde, dentre outros.

3.17.Atribuições específicas

As atribuições são definidas na tabela 3.

Tabela 3. Atribuições de responsailidades.

INFORMAR O ÓRGÃO:	
Responsabilidade primária:	COMPDEC, Conselho e Guarda Civil
Na preparação:	COMPDEC, Conselho e Guarda Civil
No monitoramento:	COMPDEC, Conselho e Guarda Civil
No alerta:	COMPDEC, Conselho e Guarda Civil
No alarme:	COMPDEC, Conselho e Guarda Civil
No socorro:	Secretaria de Saúde, Brigada, Guarda Civil
Na assistência às vítimas	Secretaria de Saúde e assistência social
Na reabilitação de cenários	Secretaria de Obras de Serviços
Na desmobilização	COMPDEC, Conselho e Guarda Civil

Outros também poderão ser acionados pela COMPDEC de Severínia, inclusive a Defesa Civil do Estado de São Paulo, mediante necessidade.

3.18. Coordenação, comando e controle

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO). Sobre alguns conceitos importantes para este PLANCON:

- **Acionamento**: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;
- **Avaliação:** dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;
- **Alerta:** instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;
- **Contenção:** produto vazado para a atmosfera, corpos d'água, solo, resíduos com potencial de agressividade, substancias com possíveis riscos;
- **Monitoramento:** áreas de risco, meio ambiente;
- **Interdição:** circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;
- **Paralisação:** sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
- **Desocupação**: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;
- **Combate:** extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substancias, tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
- **Logística:** suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;

3.19. Organograma

A seguir será apresentado um organograma sugestivo e que tem características de aplicação na cidade de Severínia, SP (Figura 19):



Figura 19. Organograma da Defesa Civil de Severínia – SP.

3.20. Localização dos centros de recebimento, abrigo e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos

No que se refere aos centros de recebimento, possuem potencial os seguintes prédios, devido às condições que apresentam:

Escola: E.M JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA
Endereço: PRAÇA: JOSE SEVEINO DE ALMEIDA , 401
Bairro: CENTRO
CEP: 14.735-000
Telefone: (17) 3817-3300
Zona: Urbana

Escola: E.M ESMERALDA DUARTE DA SILVA
Endereço: RUA: JOSE FERRARESE, 10
Bairro: JARDIM KARINA
CEP: 14.735-000
Telefone: (17) 3817-1486
Zona: Urbana

Escola: E. M JOÃO CAMACHO
Endereço: AVENIDA EROTHILDES DE ALMEIDA VELOSO, 270
Bairro: JD. MALDONADO
CEP: 14.735-000
Telefone: (17) 3817-1412
Zona: Urbana

Escola: E.M LUIGI VITALLE (FREI PAULINO)
Endereço: RUA: DR. SALOMÃO GALIB TANNURI, 417
Bairro: COHAB IV
CEP: 14.735-000
Telefone: (17) 3817-1470
Zona: Urbana

Também registra-se como abrigo a EE. JOSE MARCELINO DE ALMEIDA, localizada à RUA PROFª NAIR DE ALMEIDA , 208 – CENTRO, (17) 3817-1155.

Além das unidades escolares, estarão recebendo as seguintes unidades de saúde:

CENTRO DE SAÚDE DE SEVERÍNIA
Endereço: Rua Capitão Alípio de Almeida, 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Telefone: (17) 3817-2207

UNIDADE DE SAÚDE RAPHAEL CAZARINE
Endereço: Rua Dr Salomão Galib Tanuri, 797
Telefone: (17) 3817-1470

UNIDADE DE SAÚDE ERMINIA GALLINA CUSSOLIN
Endereço: Rua Julia Sgorlon, s/n
Telefone: (17) 3817-3300

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
Endereço: Rua Capitão Alípio de Almeida,s/n - Centro
Telefone: (17) 3817-1056

No que se refere à organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos, inicialmente será realizada uma campanha local e/ou regional, com vistas à arrecadação de alimentos/roupas/água, bem como por meio de ações da Prefeitura do Município em conjunto com a Cozinha Piloto Municipal. Em seguida, os alimentos, água ou vestes serão distribuídos prioritariamente para pessoas/famílias que foram mais gravemente atingidas e que não possuem condições financeiras suficientes.

Contudo, serão priorizadas crianças, idosos, mulheres gestantes e outros, com vistas à promoção da dignidade humana por meio de um atendimento justo e humanizado. Sendo assim, será observada a necessidade e prioridade da doação.

Portanto, a assistência às vítimas tem o objetivo de definir como garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo ações de fornecimento de água potável; provisão e meios de preparação de alimentos; suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal; gerenciamento de donativos; instalação de lavanderias e banheiros; atenção integral à saúde; manejo de mortos; e apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações.

Os supermercados locais e postos de combustíveis estão atualizados e cientes de possíveis necessidades, conforme cadastro que segue:

AUTO POSTO SEVERÍNIA
Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 430 - Severínia
Tel. (17) 3322-3777

AUTO POSTO SEVERÍNIA II
Rua: AV. Severino Sicchieri, Nº 497 – CENTRO
Tel. (17) 99248-6299

AUTO POSTO LUZ DO SOL
Rua Severino Sicchieri, nº 1000 – Camacho III
Tel. (17) 3817-1459

REDE DE POSTOS OPEN
R: Capitão Alípio de Almeida, nº151
Tel (17) 3817-1335

REDEMAIS | Donaire Supermercados - Loja 01
R. Cap. Augusto de Almeida, 396 · (17) 3817-1237

Iquegami Supermercados - Loja 06
R. Profa. Nair de Almeida, 988 · (17) 3817-3020

REDEMAIS | Donaire Supermercados - Loja 02
Av. Severino Sicchieri, 45 · (17) 3817-1247

4. SIDEC

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil dispõe do SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil), que tem como finalidade receber o cadastramento de ocorrências relacionadas a desastres, com vistas a obter as informações do município para poder subsidiar condições de disponibilização de recursos financeiros mediante situações emergenciais.

A Figura 20 demonstra o layout do site utilizado para o cadastramento.



Figura 20. Apresentação do site do SIDEC para cadastramento de ocorrências.
Fonte: http://www.sidec.sp.gov.br/producao/

O município já dispõe de acesso, conforme comprovante que segue (Figura 21):



Figura 21. Comprovante de acesso ao SIDEC.

5. ATOS OFICIAS DA COMPDEC

Para a instituição da COMPDEC e outros, foram publicadas leis, decretos e portarias, conforme seguem apresentados abaixo, sendo:

- LEI MUNICIPAL N. 2.255, DE 03 DE AGOSTO DE 2017, QUE "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 6.300, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL".

- DECRETO Nº 6.310, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "ALTERA OS REPRESENTANTES DA COMPDEC, DESIGNADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.980, DE 08 DE MARÇO DE 2024".

- DECRETO N° 6.311, 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SEVERÍNIA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
PROTOCOLO Nº 2367
DE 09/08/2017.
Câmara Municipal de Severínia
Juliana C. Dutra
Secretária

LEI Nº 2.255 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DOMUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Severínia/SP, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil – o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre – o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência – reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV – Estado de Calamidade Pública – reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º- A **COMPDEC** manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art. 5º - A **COMPDEC** compor-se-á de:
I – Coordenador
II – Conselho Municipal
III – Secretaria
IV – Setor Técnico
V – Setor Operativo

Art. 6º- O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º- Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º- O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Secretaria Executiva e membros Responsáveis pela Operação Técnica.

Art. 9º- Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia-SP, em 03 de Agosto de 2017.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu, **Catia Cristina Medeiros Ducati**, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publica-se e será arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal Severínia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Escrituraria

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

DECRETO Nº 6.300, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e/ou Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Brigada de Incêndio Municipal, instituída pela Lei Municipal n. 2.255, de 03 de agosto de 2017, ficando constituída da seguinte maneira:

I – Guilherme Augusto Lima, RG n. 49.005.919-3;
II – Gleisson Henrique de Menezes Lima – RG n. 40.708.764-3;
III – Júlio Cesar Flávio – RG n. 40.201.800-X;
IV – Eberti Furlanetto Faqueti – RG n. 29.502.529-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.884, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
(republicado por erro material na numeração da Lei)

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Severínia em 8% (oito por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO N° 6.310, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA OS REPRESENTANTES DA COMPDEC, DESIGNADOS PELO DECRETO MUNICIPAL N. 5.980, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6°, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6° A COMPDEC será composta pelos seguintes representantes:

I – Guilherme Augusto Lima – Assessor de Segurança Pública;

II – Cleuza Aparecida de Oliveira – Chefe de Gabinete;

III – Juliane Souza Frasato Santos – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

IV – Sandra Helena Camacho de Domingos – Secretária Municipal de Saúde;

V – Bruno da Silva Alves – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VI – Maiara Avelino Berni – Secretária Municipal de Assistência Social;

VII – Fabrício Mazer Caetano – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude;

VIII – Hermes Rogério do Nascimento – Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

IX – Sueli da Silva Santos – Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria;

X – Júlio Cesar Pereira – Representante da Câmara Municipal de Severínia;

XI – Alessandra Stefanelli – Diretora da Divisão de Engenharia do Município de Severínia ou Engenheiro responsável;

XII – Wellington Renato Domingues – Comandante da Guarda Civil Municipal;

XIII – Maria Carolina de Almeida Secchieri Mirandola – Presidente Municipal do Fundo Social de Solidariedade;

XIV – João Henrique Ferrarese Lapolla – Representante da Sociedade Civil;

XV – Vinicius Guilherme dos Santos – Representante da Sociedade Civil;

XVI – Vinícius José Vilela Poleti – Representante da Sociedade Civil;

XVII – Caio Henrique Aparecido Gonçales – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Fica alterado o § 1°, do artigo 6°, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia, será presidida pelo Sr. Guilherme Augusto Lima, que poderá convidar Órgãos Federais e Estaduais, com sede no Município, para que se façam representar no Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 12 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 6.311, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

IMPRENSA OFICIAL - SEVERÍNIA

Publicado em 17 de fevereiro de 2025 | Edição nº 1631 | Ano IX

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Decretos

DECRETO Nº 6.311, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SEVERÍNIA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil de Severínia, instituído pela Lei Municipal n. 2.255, de 03 de agosto de 2017, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e paritário, passa a ser composto pelas seguintes pessoas, considerando-se a proporção de 50% de membros da Sociedade Civil e 50% de membros do Poder Público,

PRESIDENTE

I – Coordenador da COMPDEC: Guilherme Augusto Lima;

SECRETARIA EXECUTIVA

II – Representante da Guarda Civil Municipal (Poder Público): Cleuza Aparecida de Oliveira;

III – Representante do Poder Legislativo (Poder Público): Júlio Cesar Pereira;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria (Poder Público): Sueli da Silva Santos;

V – Representante religioso (Sociedade Civil): Orides de Jesus;

VI – Representante do Comércio (Sociedade Civil): Caio Henrique Aparecido Gonçales;

VII – Representante de Sindicato (Sociedade Civil) Alessandra Roberta Gonçalves;

RESPONSÁVEIS PELAS OPERAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

VIII – Representante da Guarda Civil Municipal (Poder Público): Gleisson Henrique de Menezes Lima;

IX - Representante da Guarda Civil Municipal (Poder Público): Eberti Furlanetto Faqueti;

X – Representante da Sociedade Civil: Daniele Borges Constantino de Almeida;

XI – Representante da Sociedade Civil: João Henrique Ferrarese Lapolla;

XI – Representante da Sociedade Civil: Vinicius Guilherme dos Santos.

Art. 2° As reuniões deverão ser realizadas trimestralmente, de forma ordinária, e podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, mediante necessidade e convocadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 12 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Em função das etapas planejadas para a execução do PLANCON, será apresentada abaixo, planilha referente ao cronograma de ações, período necessário e investimentos para se evitar/reduzir os desastres no município de Severínia, SP, com vistas à promoção da segurança pública e qualidade de vida da população.

Sendo assim, o levantamento realizado no município permitiu que planejamentos estratégicos fossem abordados, conforme será apresentado a seguir na Tabela 4.

Tabela 4. Cronograma de ações a serem desenvolvidas quanto ao PLACON.

SITUAÇÕES PREVISTAS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO (ano)					INVESTIMENTO (R$)
		25	26	27	28	29	
Alagamentos	*Bacia de contenção		x	x	x	X	Ação de construção de bacias de contenções em áreas prioritárias, incluindo projeto R$1.800.000,00
	*Novas galerias de águas pluviais;		X	X	X	X	Projeto e construção de galerias R$900.000,00
Tempestades	*Planejamento da arborização;	X	X	X	X	X	Estudo técnico de arborização R$ 35.000,00
Boçoroca	*Contenção e elaboração de projeto	X	X	X	X	X	Projeto e ações de intervenções na área da boçoroca R$1.900.000,00

Queimadas	*Campanhas de conscientização	X	X	X	X	X	Ações educativas: R$5.000,00
	*Combate	X	X	X	X	X	Conforme necessidade iminente. Previsão: R$20.000,00
Epidemia/Pandemia/Surto/Endemia	*Mediante necessidade/ocorrência	X	X	X	X	X	Somente se necessário – Previsão de R$100.000,00
Racionamento de água	Perfuração de poço		X		X		Caso necessidade mediante racionamento – R$850.000,00
Assistencialismo	*Recurso disponível para ações emergenciais mediante desastre.	X	X	X	X	X	Total em 5 anos R$50.000,00, sendo R$10.000,00 anuais (Caso necessário).
INVESTIMENTO TOTAL EM 5 ANOS: R$ 5.620.000,00							
INVESTIMENTO TOTAL ANUAL: R$ 1.124.000							

Obs: Os investimentos poderão ser realizados com recursos prórpios, financiamentos reembolsáveis e/ou não reembolsáveis e outras fontes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

7. CONCLUSÃO

Concluiu-se com a elaboração do presente Plano de Contingência (PLANCON), que o levantamento de informações acerca de riscos é fundamental para a elaboração de um planejamento estratégico de ações, com vistas a diminuir e prevenir possíveis riscos, tais como queimadas, quedas de árvores, erosões, boçorocas, acidentes advindos de enchentes, enxurradas, tempestades, escassez hídrica, surtos, pandemias, endemias, epidemias, dentre outros que também apresentam potencial no município de Severínia. Sendo assim, a aplicação do presente plano contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população, bem como a proteção do meio ambiente e dignidade humana.

SEVEÍNIA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO LIMA
Coordenador da Defesa Civil Municipal